



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 7.495/2025

Altera os valores constantes no Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.355 de 22 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO o exposto no Decreto Municipal 6.342 de 03 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 762 de 06 de julho de 2005, aplicando a correção inflacionária de 6,54 (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) do IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Cargo	Diária	Diária com Pernoite	1/4 de Diária
Chefe do Poder Executivo	R\$ 438,55	R\$ 877,10	R\$ 109,64
Secretários Municipais	R\$ 146,90	R\$ 293,81	R\$ 37,18
Servidores	R\$ 87,67	R\$ 293,81	R\$ 21,93

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal 6.342 de 03 de maio de 2022.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal